



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

MOÇÃO DE APLAUSO Nº /2026

Autoria: MARCOS OLIVEIRA - PL

Nos termos do art. 193 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresento a Vossa Excelência a presente **MOÇÃO**, sugerindo que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe se manifeste **APLAUDINDO** a **pesquisadora Tatiana Coelho Sampaio**, professora da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), pelo relevante trabalho científico desenvolvido no campo da regeneração neural, com destaque para a pesquisa que resultou na polilaminina, substância investigada como potencial terapia para recuperação de sequelas decorrentes de lesões na medula espinhal, bem como pela difusão do conhecimento científico junto à sociedade.

JUSTIFICATIVA

É merecida esta homenagem à pesquisadora Tatiana Coelho Sampaio, bióloga e docente da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), reconhecida por sua atuação científica de longa data na área de lesão medular e regeneração neural. Desde o fim da década de 1990, a pesquisadora coordena estudos voltados ao desenvolvimento da polilaminina, biomolécula obtida em laboratório a partir da laminina (proteína da matriz extracelular naturalmente presente no organismo), cuja proposta é contribuir para processos de reorganização do microambiente de reparo e reconexão neural, com potencial de favorecer recuperação funcional em pessoas acometidas por lesões na medula espinhal, conforme resultados pré-clínicos e observações iniciais divulgadas publicamente, sempre sob caráter experimental.

Registre-se, ainda, que os avanços obtidos culminaram na aprovação regulatória para início do estudo clínico de Fase 1, com a participação do Ministério da Saúde e priorização no âmbito de inovação da Anvisa, etapa destinada a verificar segurança, monitoramento de eventos adversos e viabilidade do protocolo em humanos, passo indispensável antes de qualquer avaliação conclusiva de eficácia. Tal marco reforça a relevância do trabalho para a ciência brasileira e para a perspectiva de novos tratamentos na área de reabilitação neurológica.

Some-se a isso a contribuição da homenageada para a divulgação científica e formação de estudantes, participando de espaços institucionais e públicos voltados ao debate e à popularização da ciência, ampliando o acesso da sociedade ao conhecimento produzido nas universidades e centros de pesquisa.

Deste modo, a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe consigna público reconhecimento e aplauso à homenageada, valorizando a pesquisa científica nacional, a inovação e seus potenciais impactos sociais.





**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

O TEXTO DA MOÇÃO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo à propositura do Deputado Estadual **MARCOS OLIVEIRA**, aprovou a **MOÇÃO Nº ____/2026, APLAUDINDO** a pesquisadora **TATIANA COELHO SAMPAIO**, bióloga e professora da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), em reconhecimento à sua destacada contribuição científica na área de regeneração neural e lesão medular, com ênfase nos estudos que, desde 1997, vêm sendo conduzidos sob sua liderança e que resultaram no desenvolvimento da polilaminina, biomolécula produzida em laboratório a partir da laminina, atualmente em fase experimental, com potencial de favorecer a recuperação funcional de pacientes com lesões na medula espinhal, bem como por sua atuação na difusão do conhecimento científico e na aproximação da ciência com a sociedade.

Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 19 de Fevereiro de 2026.

MARCOS OLIVEIRA
Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310034003600300032003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcos Oliveira** em 19/02/2026 10:15

Checksum: **47150BC1563ED860BFD59B3D3C63BCD872F21D8814E24174EF118D5E117B7C53**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310034003600300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.